

ANEXO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2025

Objeto: Concorrência Eletrônica N.º 003/2025

ASSUNTO: Análise das Propostas de Preços das
empresas licitantes habilitadas

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
OBJETO/OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL URBANO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
REF. PREÇOS:	SINAPI – Dezembro/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº:	003/2025 - Prefeitura Municipal de Itaporanga -Estado da Paraíba

PARECER TÉCNICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme Ata de Julgamento da Fase de Habilitação para julgamento das propostas de preços das empresas licitantes da Concorrência Eletronica nº 003/2025 — realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, na qual não consta qualquer questionamento apresentado por empresa licitante, referente ao atendimento à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, abriu-se diligência para análise pormenorizada das propostas, haja vista ensejo de desconformidade das mesmas com os requisitos do Edital de Publicação.

2. DA ANÁLISE

O Departamento de Obras e Engenharia, procedida da análise da documentação e dos registros realizados em Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação, referente Concorrência Eletronica n.º 003/2025 (Contratação de empresa especializada para construção de canteiro central no município de Itaporanga/PB), representado por mim, Jardel Araujo de Almeida Filho, Engenheiro Civil inscrito no CREA/PB nº 161853722-9, em Sessão de Abertura das Propostas de Preços ocorrida no dia 28/02/2025, às 09h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - Estado da Paraíba.

Procedeu se por parte do Departamento de Obras e Engenharia, a realização das análise da proposta licitatória da empresa qualificada, referentes as exigências que compõem o Edital de Publicação:

2.1 - Analise de proposta da empresa com base no estabelecido pelo Edital de Publicação para o qual estabelece os critérios qualificatórios e classificatórios, referente à Concorrência Eletronica n.º 003/2025.

A empresa CONSTRUTORA DAKI LTDA não apresentou junto com sua planilha orçamentaria o planilha de enargos sociais conforme as exigências estabelecidas no edital de publicação, por tanta a mesma cumpriu com os critérios estabelecidos e por isso está DESCLASSIFICADA.



3. DA CONCLUSÃO

3.1 - A partir das disposições apresentadas a empresa licitante CONSTRUTORA DAKI LTDA atendeu a todas as exigências do edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, por tanto a mesma esta DESCLASSIFICADAS na seguinte ordem crescente de valor global com vistas a atender o suíte 11.01 do Edital de Publicação: "*As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de "menor preço" global ofertado.*", segue o quadro que sintetiza a situação e a classificação das empresas licitantes.

Quadro 1 - Julgamento das Propostas de Preços - Item 11 do Edital de Publicação				
Colocação	Empresa	CNPJ	Situação	Valor Global (R\$)
1ª	CONSTRUTORA DAKI LTDA	20.002.41/0001-78	DESCLASSIFICADA	224.993,72

É o nosso parecer.

Itaporanga - PB – 20 de março de 2025.

Jardel Araujo de Almeida Filho
Engenheiro Civil do Departamento de Obras
CREA/PB nº 161853722-9